SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1958

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tecidos para as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00079/2017. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação; 12.368.1009.2017 - Manutenção de Outros Programas do FNDE; 12.361.1009.2019 - Atividades do FUNDEB - Outras Despesas - 40%; 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.365.1009.2023 - Manutenção de Educação Infantil - MDE; 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE;
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO-SUS; 10.301.1012.2033 - Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) - SUS; 10.305.1012.2043 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS-SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - SUS;
08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2053 - Ser. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice Gestão Descentralizada IGDBF; 08.243.1014.2056 - Piso Básico Fixo - PSB; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00184/2017 - 23.10.17 - JANIO TRIGUEIRO MARTINS - ME - R$ 23.877,50.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EFE42623

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Órgão:
05.000 - Secretaria de Educação 12.365. 009.1020- Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3390.30. - Material de Consumo 12.365.1007.2011 -Manutenção da Merenda Escolar - PRE- ESCOLAR Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.365.1007.2012 - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.366.1007. 2013 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo 12.361.1009.2020- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 00182/2017 - 23.10.17 - SILDERLANIA XAVIER DA SILVA - R$ 6.814,50; CT Nº 00183/2017 - 23.10.17 - GERSON CARLOS VITORINO DOS SANTOS - R$ 12.832,50.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C5F1A62E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 (44ª SESSÃO ORDINÁRIA)

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 46, da Lei Ordinária municipal nº 410/2008, e 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência para a realização da quadragésima terceira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior; e
II - Outros assuntos diversos;

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 25 de outubro de 2017, às 10 horas, na sede do instituto de previdência: Rua Manoel Guedes, Nº 92 – Centro – Alhandra – PB – CEP 58.320-000.

Art. 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

Sala do Conselho, ao 20 dias do mês de outubro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

JOSÉ NUNES MAIA
Presidente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:DEDAB436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2017

Alhandra, 20 de outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMULO CESAR ROQUE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 037.689.384 – 25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

EDILEUDO DA SILVA SALVINO
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:90A6659F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 11/2017-IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 15/2017

R E S O L V E:

I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora **MARGARIDA HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0148, lotado (a) na Secretaria de Educação, **com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", com redação dada pelo artigo 3º da EC 47/2005.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 06 de outubro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BC4642EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 10/2017-IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 11/2017

R E S O L V E:

I – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FIDELIS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0137, lotado (a) na Secretaria de Educação, **com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", com redação dada pelo artigo 3º da EC 47/2005**.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 03 de outubro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:39DA5841

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 09/2017-IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 09/2017

R E S O L V E:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor **ZENILDO BARBOSA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0444, lotado (a) na Secretaria de Educação, **com base no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal de 1988, com modificações da EC nº41/2003, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.887/04.**

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 05 de outubro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FC6147C4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 012/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de do Quadro Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0752	RISONETE SIMIÃO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	11/09/2017 à 12/03/2017
0869	IRENICE DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO	21/08/2017 à 21/02/2018
0273	Mª CLEONICE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/09/2017 á 02/03/2018

Alhandra-PB, em 25 de Setembro de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:99C901C5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 013/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **INCORPORAÇÃO (Vantagem Pessoal),** abaixo relacionados:

CONSIDERANDO o teor de parecer jurídico provenientes da Procuradoria-Geral deste município;

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RH/PROC.
7190	ALEX GASPAR RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	062/2017
0391	ANTONIO TORRES NETO	EDUCAÇÃO	099/2017
0393	ERIVALDO MARTINS CHAVES	FINANÇAS	100/2017
0691	JOSIMAR SANTOS FERREIRA	SAÚDE	106/2017
7071	THIAGO DA SILVEIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	080/2017

Alhandra-PB, em 23 de Outubro de 2017.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:19C57EC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - R$ 28.611,70; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 12.830,00; R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - ME - R$ 53.527,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Outubro de 2017.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:42D27858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PP Nº 00039/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa:
02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO
02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
02070.12.361.0006.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10083/2017 - 20.10.17 - CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - R$ 28.611,70; CT Nº 10084/2017 - 20.10.17 - PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 12.830,00; CT Nº 10085/2017 - 20.10.17 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI - ME - R$ 53.527,00.

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9684DA2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO JULG. RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017
De acordo com o parecer jurídico do setor jurídico desta Prefeitura, a CPL acompanha o mesmo, opina-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo c/c pedido de revisão de inabilitação, permanecendo inabilitada a empresa SPORTS MAGAZINE LTDA-EPP.

Caiçara - PB, 20 de Outubro de 2017.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:17DBDA01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a

empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, estabelecida no Rua Rodrigues de Carvalho, nº 41, Centro – João Pessoa-PB, CNPJ nº 09.235.615/0001-71, pelo seu procurador representante infra-assinado, Senhor ERICK PAIVA LOPES, CPF nº 023.649.744-88, residente à Rua Maria Rosa, nº 441, Apartamento 1303 A, Manaíra - João Pessoa-PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00049/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	UND	150	0,95	142,50
02	COOMBS DIRETO	UND	120	0,83	99,60
03	COOMBS INDIRETO	UND	120	0,95	114,00
04	CULTURA DE FEZES C/ANTIBIOGRAMA	UND	80	4,95	396,00
05	UROCULTURA C/ANTIBIOGRAMA	UND	150	4,85	727,50
06	HEMOCULTURA C/ANTIBIOGRAMA	UND	80	7,00	560,00
07	CULTURA OROFARINGE C/ANTIBIOGRAMA	UND	30	2,85	85,50
08	FOSFATASE ALCALINA	UND	40	0,95	38,00
09	ACIDO FOLICO	UND	50	14,00	700,00
10	FSH – HORMONIO FOLI	UND	100	5,40	540,00
11	GAMA GT	UND	80	3,51	280,80
12	IGE TOTAL	UND	100	8,30	830,00
13	LH – HORMONIO LUTEIN	UND	40	5,25	210,00
14	LIPASE	UND	40	2,25	90,00
15	PROGESTERONA	UND	100	5,00	500,00
16	PROLACTINA	UND	100	9,80	980,00
17	PROTEINAS TOTAIS E F	UND	100	1,85	185,00
18	AST, TGO (SGOT) – (A	UND	300	2,01	603,00
19	ALT, TGP (SGPT) – (A	UND	300	2,01	603,00
20	T3 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
21	T3 TOTAL	UND	300	1,98	594,00
22	T4 LIVRE	UND	300	2,00	600,00
23	T4 TOTAL	UND	300	2,00	600,00
24	TESTOSTERONA TOTAL	UND	40	5,40	216,00
25	TESTOSTERONA LIVRE	UND	40	6,50	260,00
26	TSH ULTRASENSIVEL	UND	150	1,90	285,00
27	CITOMEGALOVIRUS	UND	400	2,45	980,00
28	CITOMEGALOVIRUS	UND	400	2,25	900,00
29	HEPATITE A - IGG	UND	30	6,00	180,00
30	HEPATITE A - IGM	UND	30	5,40	162,00
31	HEPATITE VIRUS B -	UND	50	4,88	244,00
32	HEPATITE B ANTI-HBS	UND	50	4,48	244,00
33	HEPATITE VIRUS B - H	UND	30	3,98	119,40
34	HEPATITE VIRUS C - A	UND	30	3,98	119,40
35	TOXOPLASMOSE IGG	UND	400	2,85	1.140,00
36	TOXOPLASMOSE IGM	UND	400	2,80	1.120,00
37	PSA	UND	200	5,90	1.180,00
38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	200	4,98	996,00
39	CA 125	UND	20	4,98	99,60
Total R$					**18.304,30**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00049/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das

propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de saúde de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00049/2017 e a proposta da empresa LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A194F738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00062/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00062/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet via rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga.

EMPRESA VENCEDORA: EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.033.646/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Juripiranga(PB), 23 de outubro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9D3E3AC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa Especializada para as Reformas do PSF do Povoado Travessia, PSF do Distrito Pelo Sinal e Prédio do Antigo Sespe, conforme projeto básico de engenharia anexo ao edital

EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP
CNPJ: 20.227.311/0001-03

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 98.275,37 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)**

EMPRESA: E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 93.201,28 (Noventa e Três Mil Duzentos e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS: - FALHA NA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA. PLANILHA APRESENTA PREÇOS DIFERENTES PARA MESMOS SERVIÇOS NO ITEM PINTURA MANUAL COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, 02 DEMAOS. EM DUAS PLANILHA CONSTA O VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,98 (ITENS 5.3 E 5.3) E EM OUTRA O VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,50 (ITEM 3.2).

Critérios: Lei 8666/1993, art. 40, § 2º, inciso II

EMPRESA: CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.940.834/0001-26

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR GLOBAL DA SOMA DAS PLANILHAS LICITADAS: **R$ 121.116,19 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos).**

Observação: A Comissão por análise da proposta observou – se que no resumo da proposta a empresa apresentou o valor de R$ 12.117,19 (Doze Mil Cento e Dezessete Reais e Dezenove Centavos), divergente do valor da soma de todas as planilhas de R$ 121.116,19 (Cento e Vinte e Um Mil Cento e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos), contanto a Comissão verificou que tratou – se apenas de mero erro formal, tendo em vista que os demais documentos da proposta: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Composição de BDI, encontra – se em estrita observância ao edital, optando por julgar a proposta como classificada.

Manaíra – PB, 24 de outubro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DCAE6194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor **global de R$ 98.275,37 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)**, conforme Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e mapa de comparativo de preço**.**

Manaíra – PB, 24 de outubro de 2017.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ECA6C5C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0435/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Fixa novos subsídios de Dentistas, Analista de Desenvolvimento Social, Fiscais, Motoristas e Psicólogo Escolar do Município, e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor dos subsídios dos cargos de provimento efetivo, conforme abaixo:

I – Dentista, o valor de R$ 2.612,60 (dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos);
II – Analista de Desenvolvimento Social, o valor de R$ 2.800,00 (dois mil reais);
III – Fiscais: de Recursos Humanos; de Obras e de Tributos, o valor de R$ 2.108,25 (dois mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos);
IV – Motoristas, R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);
V – Psicólogo Escolar, R$ 1.000,00 (hum mil reais).
VI – Operador de Máquinas, R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais);
(incluído pela Emenda Aditiva 01/2017, de 18/10/2017)
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 18 de outubro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:53386744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436/2017

ALTERA a lei 283/2000, de 08 de setembro de 2009, para atualizar a regulamentação da atividade dos taxistas municipais, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da lei 282/2009, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação de pontos e praças de taxis e autoriza a concessão para exploração de serviço de taxi no município, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º. São condições essenciais para dirigir taxi no município:
Habilitação profissional;
Matricula no INSS;
Título de eleitor, certificado militar ou equivalente, e comprovante de residência no município e quitação eleitoral;
Licenciamento do veículo;
Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
Atestado de Capacidade física e mental expedida pelo médico do município;
Apresentar cópia de CPF válido, ou Certificado/documento de comprovação de micro-empreendedor, com respectivo CNPJ, quando for o caso (e originais para conferência);
Certidão negativa de tributos municipais;
Declaração de disponibilidade e indicação de horário de trabalho como taxista, se servidor público municipal; e
Certidão de compatibilidade de horário de trabalho, em cotejo com a jornada de labor com a atividade desempenhada no município, se servidor público municipal, emitida pelo Secretário Municipal que esteja vinculado/lotado.
Art.3º.Todo e qualquer veículo licenciado para taxi, além de atender as exigências do art. 5º da lei 283/2009, deve estar caracterizado com adesivo de taxista padronizado, confeccionado e distribuído pela Prefeitura Municipal, sob pena de cassação da licença e se constitui em infração que impede a renovação de Alvará.
Parágrafo único - Não será exigida cor padronizada para licenciamento de veículos que serão utilizados como taxi.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, Paraíba, 18 de outubro de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:8EAE96FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 164/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
I – Exonerar, **Mayris Bernardo da Costa, CPF N° 704.633.494-31,** do cargo comissionado de **Coordenadora do Projovem Adolescente,** lotada na Secretaria de Ação Social deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A8781CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 165/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Estela Maria da Silva, CPF N° 916.884.934-68,** para o cargo comissionado de **Coordenadora do Projovem Adolescente,** com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.10.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6B25ED2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.740, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COM O NOME DE REGIVÂNIA LIMA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O posto de saúde da Comunidade Canoa do Costa passa a ser denominado Unidade Básica de Saúde da Família "REGIVÂNIA LIMA FERNANDES".

Art. 2º - O nome do posto de saúde, indicado no art. 1º, será escrito em placa de identificação fixada na fachada do prédio público que abriga a Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Constarão no timbre de documentos oficiais oriundos desta unidade o nome da homenageada nesta lei.

Art. 4º - Para efeitos de padronização as logomarcas fixadas no prédio e nos documentos originados na unidade, obedecerão aos manuais de identidade visual adotados pelo Município, pelo Estado e/ou pela União.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6FC89B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.741, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: FICA INSTITUIDO O "DIA MUNICIPAL DO POETA E DA POESIA" A SER COMEMORADO ANUALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DO POETA E DA POESIA"**, a ser comemorado anualmente no dia 21 de novembro.

Art. 2º. O "**DIA MUNICIPAL DO POETA E DA POESIA**" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações do Município de Picuí-PB.

Art. 3º. O "**DIA MUNICIPAL DO POETA E DA POESIA**", deverá ser celebrado com campanhas de leitura e incentivo a poesia, literatura de cordel, rimas, repentes, violas e em especial a obra literária e história do poeta picuiense Antônio Henriques Neto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B0A9A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo a Ata nº 01 de Registro de Preço nº 00015/2017 e ao Contrato Nº 00153/2017-CPL.**
Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00020/2017**
Fundamento Legal: **Cláusula Terceira do Instrumento contratual, c/c o artigo 65, Parágrafo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal**
Contratado: **PARELHAS GÁS LTDA.**
Objeto: **REESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.**
Assinatura: **23 de Outubro de 2017.**
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ALDEMIR BEZERRA**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1E20E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB*, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.277/2007, de 10 de abril de 2007, especialmente do seu art. 3º, caput e § 3º, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências;

CONSIDERANDO a substituição da conselheira titular SUSANA MACEDO DA PENHA, nomeada como representante titular do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a substituição da conselheira suplente WALKÍRIA CLEA DA SILVA FARIAS, nomeada como representante suplente do Conselho Municipal de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeadas as Srªs. **CRISTIANE NUNES DANTAS e MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, como membros titular e suplente, respectivamente, integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, na representação do Conselho Municipal de Educação em substituição a SUSANA MACEDO DA PENHA e WALKÍRIA CLEA DA SILVA FARIAS, nomeadas através do Decreto nº 173/2016, de 25 de janeiro de 2016.
Art. 2°. O mandato dos membros ora nomeados perdurará até o final do biênio 2016/2018, permanecendo nomeados os demais membros nomeados no Decreto nº 173/2016, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CEFDC0C

IPSEP
PORTARIA Nº 033/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA GORETE DE SOUTO ALEXANDRE***, matrícula **052**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 23 de outubro de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D90789E

IPSEP
PORTARIA Nº 034/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS***, **matrícula 253**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 24 de outubro de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFE29C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio ao servidor **FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 603, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 18/10/2017 a 15/05/2018.

Picuí-PB, 23 de outubro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A1AD82B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO COSTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 65142, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/11/2017 a 05/12/2017.

Picuí-PB, 23 de outubro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:403D49C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 23 de outubro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35C355E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 005/2017, para preenchimento de 01 (uma) vaga de PROFESSOR DE HISTÓRIA para desempenhar as funções do cargo na EMEF "Macário Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia do Seridó, deste Município. Dentre os concursados para o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, os candidatos NORRYSON DARLAN DA COSTA MACEDO e OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a classificação para preenchimento das vagas de PROFESSOR DE HISTÓRIA para desempenhar as funções do cargo na EMEF "Macário Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia do Seridó, fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	0212026	OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA	766,00
2ª	0212025	NORRYSON DARLAN DA COSTA MACEDO	540,60

Fica classificado no Edital de Vacância nº 005/2017 o candidato OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA para ocupar a vaga de PROFESSOR DE HISTÓRIA para desempenhar as funções do cargo na EMEF "Macário Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia do Seridó, neste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Em, 23 de outubro de 2017

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:207282AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0279/17 CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2017

Pombal, 11 de Outubro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
CONTRATO Nº 0279/17
CONTRATADO: MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
CPF: 050.263.624-60
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 5.481,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.060. Secretaria de Educação – Classificação 12. 361 1041 2014(Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF – Elemento Despesa 33.90.30 99 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Pombal, 11 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:DC3854D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017)

OBJETO: LOCAÇAO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS BENEFÍCIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇAO CONTINUADA (BPC) DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

PROPONENTE: Edinaldo Batista Nobrega
CPF: 141.130.314-87
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II.
RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 028/2017.

Pombal-PB 13 de outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:482D8C52

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2017

OBJETO: LOCAÇAO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS BENEFÍCIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇAO CONTINUADA (BPC) DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADO: Edinaldo Batista Nobrega
CPF: 141.130.314-87
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 90 (noventa) dias 13/10/2017 a 12/01/2017
Rubrica Orçamentária 2017:
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 3390.00 Aplicações Diretas - 000967 3390.36 99 029 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal –PB, 13 de outubro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

EDINALDO BATISTA NOBREGA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:9010C451

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2017

No dia vinte e três do mês de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 1.955/17, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1 - SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54.
Valor: R$ 312.621,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 23 de Outubro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:12A96290

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0290 /2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0058/2017

Pombal, 23 de Outubro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLOGICO E INSUMOS (COMPLEMENTAR) PARA ATENDER AS UBS, CEO, E DEMAIS SETORES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POMBAL.
CONTRATO Nº 0290/2017
CONTRATADA: **SAÚDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP**
CNPJ: 01.704.290/0001-17
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 177.015,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1015 2072 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 3390.30 99 -Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 449052.000 – equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 13 de Setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Saúde Medica Comercio LTDA - EPP
FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
568.762.704-91
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D1DEDC62

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0242, 0243, 0244, 0245, 0246, 0247, 0248, 0249/2017 DISPENSA Nº 025/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (ÁRBITRO, ÁRBITROS ASSISTENTES E ÁRBITRO RESERVA) E DE GÂNDULAS OBJETIVANDO À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO ADULTO TAÇA DOS REIS "AGNELO PEREIRA LIMA" A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
CONTRATO Nº 0242/17
CONTRATADO: **Tomaz Ferreira da Silva Neto**
CPF: 036.100.194-09
VALOR: R$ R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais)
ONDE SE LÊ: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0243/17
CONTRATADO: Vicente João de Moura Filho
CPF: 873.216.884-53
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
ONDE SE LÊ: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0244/17
CONTRATADO: Michel Platini do Nascimento Santos
CPF: 080.646.934-03
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0245/17
CONTRATADO: Francisco Marcio dos S. Gadelha
CPF: 092.025.714-30
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0246/17
CONTRATADO: Givaldo Nobre de Almeida
CPF: 694.421.264-15
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0247/17
CONTRATADO: Emanuel Marques Medeiros
CPF: 043.380.884-51
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0248/17
CONTRATADO: José Marcos Gomes Araujo
CPF: 062.844.574-13
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
CONTRATO Nº 0249/17
CONTRATADO: Francimar Pereira de Sousa
CPF: 024.755.994-64
VALOR: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 10/10/2017 a 09/12/2017
LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 11/10/2017 a 10/12/2017
Rubrica Orçamentária 2017:
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1030 2054 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional - 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal –PB, 11 de outubro de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

TOMAZ FERREIRA DA SILVA NETO
Contratado

VICENTE JOÃO DE MOURA FILHO
Contratado

MICHEL PLATINI DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

FRANCISCO MARCIO DOS S. GADELHA
Contratado

GIVALDO NOBRE DE ALMEIDA
Contratado

EMANUEL MARQUES MEDEIROS
Contratado

JOSÉ MARCOS GOMES ARAUJO
Contratado

FRANCIMAR PEREIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1D923539

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Contrato Administrativo nº 067/ 2017
DISPENSA n° 016/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/ 2017

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADO: Francisco Nogueira de Oliveira; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2017 a 27 de janeiro de 2018; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Francisco Nogueira de Oliveira – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de outubro de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:20F028BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2017. SAPÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, incisio II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ.

RESOLVE:
Nomear para compor o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ, para um mandato de dois anos, os abaixo relacionados:
Representantes do Poder Executivo:
Lucimar Bernardo da Silva Santos – Titular
Joseneide Helena de Castro Gusmão – Titular
Maria José de Souza Ramos – Suplente
Josemar Quirino Nunes – Suplente

Representante do Poder Legislativo:
Andreia Felix do Nascimento **–** Titular
Patrícia Justino da Silva – Suplente

Representante dos Servidores Ativos:
Zilma Maria dos Santos – Titular
Maria Valdete dos Santos Araújo - Titular
Tiago Teodósio Frutuoso de Lima - Suplente
Clebiana Dantas Calixto – Suplente

Representante dos Servidores Inativos:
Neusa Serafim Felix – Titular
Rosilda da Silva Araújo Nogueira - Suplente

Representante dos Pensionistas:
Carlos Henrique Elias da Silva – Titular
Maria de Lourdes Castro Gusmão - Suplente

Fica nomeado Presidente do Conselho de Administração do PREV-SAPÉ Lucimar Bernardo as Silva Santos, representante do Poder Executivo Municipal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EE4F0BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2017. SAPÉ, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, incisio II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 33, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ –.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ os seguintes conselheiros e respectivos suplentes, para um mandato de dois anos, conforme abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:
Alexandro de Oliveira Brito – Titular
Ozineide Ferreira de Souza – Suplente

Representante do Poder Legislativo:
Manoel Marcos Cordeiro **–** Titular
João Dantas Batista – Suplente

Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas:
Tiago Teodósio Frutuoso de Lima – Titular
Clebiana Dantas Calixto - Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho Fiscal do PREV-SAPÉ, o servidor Alexandro de Oliveira Brito, representante do Poder Executivo Municipal. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 1º de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB19465B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	José Jefferson Delfino Lopes
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Rua São José, 232, Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.894,40 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Credor:	Fernandes Bido da Silva
CPF:	102.155.484-77
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.290 (quatro mil duzentos e noventa reais)
Credor:	Francimal Barreiro da Silva
CPF:	374.206.074-00
Endereço:	Loteamento Adailton Soares Teixeira, s/n – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.180 (quatro mil cento e oitenta reais)
Credor:	Iana Caetano da Silva
CPF:	126.747.674-56
Endereço:	Rua Crizanto Pereira, s/n – Bela Vista – Itaporanga - PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar

Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
Credor:	Euclides Pereira Neto
CPF:	050.510.944-14
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
Credor:	Fernando Gomes da Silva
CPF:	244.539.601-82
Endereço:	Sítio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 5.265,00 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
Credor:	João Lemos da Costa Filho
CPF:	031.112.414-32
Endereço:	Rua Projetada, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 6.435,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais)
Credor:	Antonio Basílio de Moura
CPF:	583.236.864-91
Endereço:	Rua Paulo Costa Lima, 82 – Alto das Neves – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais)
Credor:	Joaquim Brasilino de Sousa
CPF:	839.084.474-53
Endereço:	Rua 13 de Maio, 333 – Centro – Itaporanga – PB.
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 4.095,00 (Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais)
Credor:	Lais Bezerra Gomes da Silva
CPF:	101.423.404-21
Endereço:	Rua Major Serafim, s/n – Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 7.410,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dez Reais)
Credor:	João Edilzo da Silva
CPF:	151.426.554-00
Endereço:	Sítio Frade – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
Credor:	Elves Paz de Sousa
CPF:	067.143.204-42
Endereço:	Rua Francisco Sales Lacerda, s/n – Bela Vista – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 11.563,50 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)
Credor:	José Geraldo Ferreira 029569941496,
CNPJ:	19.718.307/0001-50
Endereço:	Rua Projetada, sn – Conjunto Chagas Soares – Itaporanga-PB
Objeto:	Serviço de Transporte Escolar
Referência:	Agosto e Setembro
Valor:	R$ 10.530,00 (Dez Mil Quinhentos e Trinta Reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 23 de outubro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AACE3E4B

